



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 – Centro – CEP 88.020-540 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2024

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina, em conformidade com a legislação e normas pertinentes, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que se acha aberto o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, em conformidade com as condições explicitadas a seguir, visando o credenciamento de prestadores de serviço para fornecimento de SEGURO DE VIDA MULHER, conforme o Termo de Referência do Anexo I, com vistas a observância dos princípios da legalidade, isonomia, publicidade, impessoalidade, moralidade e eficiência. O procedimento licitatório é regido pela Lei 14.133/2021 e suas alterações no que couber. Além do portal de compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, o presente edital poderá ser obtido, eletronicamente, junto ao portal transparência do sítio www.crfsc.gov.br ou através do e-mail dfc.compras@crfsc.gov.br.

1 – Do Objeto

1.1. Credenciamento de pessoas jurídicas, para atuar como Seguradora de vida, visando a disponibilização de planos de seguro de vida destinados ao bem-estar vida da **MULHER**, por adesão às farmacêuticas devidamente inscritas no CRF/SC e funcionárias do CRF/SC, visando exclusivamente o interesse público na concessão de benefícios.

1.2. As empresas interessadas deverão fornecer benefícios com descontos reais, diferenciados do público em geral.

2 – Público Alvo

2.1 Empresas prestadoras de serviço para o objeto deste credenciamento.

2.2 Os interessados deverão estar em regular atividade, ter objeto social pertinente e compatível com cada modalidade e estar devidamente autorizado pelo órgão de fiscalização, quando for o caso, além de atender todas as condições estipuladas neste Edital e apresentar todos os documentos exigidos, obedecida a legislação em vigor.

3 – Dos Benefícios e Dos Pagamentos

3.1 O benefício do desconto incidirá sobre o pagamento a ser realizado diretamente pela/o profissional farmacêutico/a à instituição/seguradora credenciada.

3.2 São requisitos para concessão do benefício às interessadas nos seguintes casos:

3.2.1 Para profissionais inscritas no CRF/SC:

a) Comprovação de inscrição profissional no CRF/SC. Esta comprovação poderá ser por meio de cópia da CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL FARMACÊUTICO expedida pelo CRF/SC, e/ou CERTIDÃO EMITIDA PELO CRF/SC que comprove sua inscrição no CRF/SC

b) Certidão Negativa de Débitos expedida pelo CRF/SC, válida na data de ingresso ao benefício.

3.2.2 Para funcionárias/os do CRF/SC: Comprovação do vínculo laboral com o CRF/SC mediante apresentação de cópia da carteira de trabalho e contracheque atual.

3.3 O desconto mínimo para o credenciamento a que se refere este edital será de 20% (vinte por cento) sobre o preço praticado para o público em geral, pelo credenciado, independentemente do número de interessados nas aquisições.

3.4 Os credenciados, a seu critério, poderão oferecer outros benefícios que deverão estar descritos no termo de credenciamento, sendo que o percentual mínimo, descrito no item anterior deverá ser atendido.

3.5 O CRF/SC não será responsável, sob hipótese alguma, por nenhum pagamento ou insolvência de crédito de seus registrados junto a empresa credenciada. A solução de inadimplência dos beneficiários deverá ocorrer pelos meios legais, inexistindo qualquer ônus ao CRF/SC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 – Centro – CEP 88.020-540 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

4 – Das Condições de Credenciamento

4.1 A participação neste certame significa que a empresa e as pessoas que a representam leram este edital e conhecem e concordam plenamente com as instruções, deveres e direitos aqui descritos;

4.2 As pessoas jurídicas que se interessarem em participar do presente credenciamento deverão apresentar ao Conselho Regional de Farmácia de Santa Catarina, os seguintes documentos como requisitos de habilitação:

4.1.1 - Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial no caso de empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e alterações em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Documentos pessoais (RG e CPF ou outro que contenha os referidos dados) do representante legal responsável pela assinatura da Proposta de Credenciamento e do Termo de Credenciamento;

4.1.2 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Comprovante de inscrição estadual, se houver;

c) Comprovante de inscrição municipal, se houver.

c) Certidões negativas perante a fazenda federal (INSS), FTGS e Trabalhista

4.1.3 – Qualificação técnica

a) Prova de registro na SUSEP — SUSEP - Superintendência de Seguros Privados.

4.2 Todos os documentos listados nos itens 4.1 devem estar dentro de seus respectivos prazos de validade.

4.4 A qualquer momento a Comissão de Licitações poderá fazer diligências aos sítios eletrônicos oficiais, inclusive para a verificação dos requisitos de habilitação, objetivando a celeridade do certame. Toda diligência poderá ocorrer e constituirá meio legal de prova.

4.1.4 – Durante a fase de habilitação, a Administração poderá fazer diligências nos órgãos públicos e estas servirão como meio de prova.

5 – Do Procedimento

5.1 O procedimento deste certame ocorrerá exclusivamente no sistema de compras do Governo Federal <https://www.gov.br/compras/pt-br/>, com a respectiva disponibilidade junto ao PNCP – Portal Nacional de Contratações Públicas.

5.1.1 As licitantes interessadas poderão acessar, a qualquer tempo, o Edital, avisos, impugnações e demais procedimentos realizados no sistema de compras do governo federal que se vincula à UASG 389459.

5.2 Os documentos serão analisados pela Comissão de Compra e Licitações e após, remetidos à aprovação da autoridade competente.

5.3 A aprovação ou não do requerimento de credenciamento será comunicada ao credenciado por correio eletrônico, no endereço informando no ato do requerimento de credenciamento.

5.4 Se aprovado o credenciamento, será encaminhado ao credenciado termo de credenciamento para assinatura acompanhada da documentação no que couber.

5.5 O CRF/SC poderá indeferir o pedido de credenciamento justificadamente, se entender que tal adesão não se coaduna com a Missão, Visão e Valores da Autarquia, ou fere algum princípio ético ou moral.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 – Centro – CEP 88.020-540 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

6 – Das Responsabilidades

6.1 Das Responsabilidades do CRF/SC:

6.1.1 O CRF/SC responsabiliza-se em divulgar as empresas Credenciadas e o respectivo benefício aos profissionais registrados através de seus meios de comunicação (site, revista, jornal, newsletter, redes sociais, e outros que a Autarquia entender pertinentes), sem qualquer ônus ao Credenciado.

6.1.2 Acompanhar e fiscalizar as adesões ao benefício.

6.1.3 A fiscalização do objeto será acompanhada, fiscalizada e avaliada pelo CRF-SC, através da Assessoria Técnica, a quem competirá comunicar as falhas porventura constatadas.

6.1.3.1 A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do CRF-SC.

6.1.3.2 Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto, deverão ser prontamente atendidas pela credenciada, sem qualquer ônus para o CRF-SC.

6.1.3.3 Qualquer fiscalização exercida pelo CRF-SC, feita em seu exclusivo interesse, não implica corresponsabilidade pela execução do objeto e não exime a credenciada de suas obrigações pela fiscalização e perfeita execução do mesmo.

6.2 Das Responsabilidades do Credenciado:

6.2.1 A Credenciada responsabiliza-se a cumprir os termos do convênio, especialmente a concessão do desconto ora consignado.

6.2.2 A Credenciada permite a utilização, por parte do CRF/SC, e deverá encaminhar arquivo com logomarca para a divulgação do credenciamento no site e utilização nas divulgações dos benefícios aos profissionais por outros meios de comunicação a serem utilizados, quando de interesse do CRF/SC.

7 – Da Vigência

7.1 O presente edital de credenciamento terá validade de 02(dois) meses a partir de sua publicação, sendo permitido, a qualquer momento, o ingresso de interessados, desde que preencham os requisitos do Edital.

7.2 O termo de credenciamento terá validade de 60 (sessenta) meses, podendo ser rescindido a qualquer tempo, desde que observadas as regras do presente edital.

7.3 O termo de credenciamento poderá ser prorrogado por igual período mediante formalização entre as partes.

8 – Da Rescisão

8.1 As partes poderão rescindir o presente credenciamento, a qualquer tempo, desde que notifiquem a outra parte com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a fim de que seja possível informar os usuários.

8.2 Também poderá ser rescindido o credenciamento, por exclusivo critério do CRF/SC, caso se verifique qualquer das ocorrências relacionadas a seguir:

a) Falência ou insolvência do credenciado;

b) Não cumprimento ou cumprimento irregular das obrigações da Credenciada;

c) Denegação ou supressão das vantagens outorgadas aos usuários do credenciamento sem justa causa;

d) Alteração da razão social ou modificação da finalidade ou de estrutura da Credenciada, que prejudique ou impossibilite o oferecimento das vantagens ora estabelecidas;

e) Descumprimento de qualquer cláusula contida no presente edital.

9 – Da Dotação Orçamentária

9.1 Inexiste a indicação de recursos orçamentários e financeiros para este processo, visto que não haverá qualquer transferência ou repasse de recursos por parte do CRF/SC às Administradoras de Benefícios credenciadas, tampouco às operadoras de planos privados de saúde a elas vinculadas,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 – Centro – CEP 88.020-540 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

considerando-se que o pagamento das mensalidades do plano de saúde será de responsabilidade exclusiva do beneficiário, sem qualquer responsabilidade do CRF/SC quanto ao adimplemento de tais parcelas.

10 – Disposições Gerais

10.1 Este procedimento será processado e julgado com observância da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

10.2 Todas as informações e comunicações necessárias entre as Credenciadas e o CRF/SC deverão ser realizadas, preferencialmente de forma eletrônica pelo correio eletrônico dfc.compras@crfsc.gov.br.

10.3 Sem prejuízo das disposições contidas no Capítulo III da Lei 14.133/2021, o presente Edital e a proposta da Credenciada serão partes integrantes do Termo de Credenciamento.

10.4 Os casos omissos serão resolvidos com base nas disposições constantes da Lei 14.133/2021, nos princípios de direito público e, subsidiariamente, com base em outras leis que se prestem a suprir eventuais lacunas.

10.5 Não se estabelece, por força deste Credenciamento, nenhum tipo de sociedade, associação, consórcio, agenciamento, responsabilidade solidária ou subsidiária entre as partes.

10.6 Não se criará qualquer vinculação funcional com os empregados das credenciadas, sendo obrigação de cada uma responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal e securitária decorrentes.

11.7 Todas as comunicações entre as partes, modificação, alteração ou aditamento ao presente instrumento, somente terão validade se feitas por escrito e desde que se comprove o recebimento pela parte contrária e, quando for o caso, assinado pelas partes.

11.8 Em comum acordo, o presente regulamento poderá ser alterado e/ou complementado a qualquer tempo.

11.9 Fica eleito o Foro da comarca de Florianópolis, como competente para solucionar eventuais pendências decorrentes do presente credenciamento, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

11.10 Informações serão prestadas aos interessados pela Assessoria Técnica do CRF/SC, preferencialmente por meio eletrônico através do email ass.tecnica@crfsc.gov.br.

São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de referência

Anexo II – Modelo da Proposta de Credenciamento;

Anexo III – Termo de Credenciamento.

Florianópolis/SC, 07 de novembro de 2024.

Everaldo Amaral, presidente da CCL do CRF/SC. Assinado eletronicamente com fundamento no [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Farm. Marco Aurélio Thiesen Koerich, Presidente do CRF/SC. Assinado eletronicamente com fundamento no [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 – Centro – CEP 88.020-540 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA (PROJETO BÁSICO) EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2024

1 – DO OBJETO

1.1. Credenciamento de pessoas jurídicas devidamente autorizadas pela SUSEP — Superintendência de Seguros Privados, para atuar como Administradora de seguro de vida, visando à disponibilização de seguro de vida mulher, com apólice destinada para atender às necessidades e cobrir os riscos aos quais o público feminino está exposto.

1.1.1 O seguro de vida disponibilizado deverá ser destinado às mulheres, não exclusivamente.

1.2. Os planos de seguro deverão ser extensíveis ao grupo familiar do beneficiário titular na forma de legislação vigente.

1.3. As seguradoras deverão possuir registro na SUSEP — Superintendência de Seguros Privados.

CAPÍTULO 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. Possibilitar que as profissionais inscritas no CRF/SC e colaboradores do CRF/SC sejam beneficiados com a faculdade de contratação de seguro de vida que atenda às suas expectativas, com preços significativamente reduzidos em comparação com a contratação direta no balcão.

2.2. Devido às especificidades da proteção à mulher, propiciar às profissionais vinculadas ao CRF/SC um seguro de vida que atenda às suas expectativas. O seguro de vida mulher pode oferecer coberturas específicas, como proteção contra doenças graves como câncer de mama e complicações na gravidez, assistência a dependentes, cobertura por morte acidental, invalidez permanente, serviços de bem-estar e flexibilidade na escolha de beneficiários. Cada cobertura visa atender às necessidades particulares das mulheres, fornecendo segurança financeira em momentos críticos da vida.

2.3. O que se pretende neste processo é propiciar aos profissionais inscritos no CRF/SC uma forma de contratação, dita coletiva, diretamente com a instituição, sem qualquer ônus para o CRF/SC, objetivando assim maior vantajosidade e redução do preço da mensalidade como se no balcão fosse.

2.5. A caracterização coletiva se dará unicamente pela inscrição no CRF/SC.

2.4. Não haverá qualquer ônus ao CRF/SC.

CAPÍTULO 3. PARCELAMENTO DO OBJETO

As características do objeto não permitem seu parcelamento.

CAPÍTULO 4. GRUPO SEGURADO

4.1 São consideradas seguradas todas as farmacêuticas inscritas no CRF/SC, assim como os colaboradores do CRF/SC, inclusive para os que se encontram afastados por motivo de férias, doença, comissões ou licença, sem limite de idade, e respectivos cônjuges ou companheiros(as). São considerados colaboradores: a) os empregados do quadro funcional, inclusive os que se encontram à disposição de outras instituições; b) os diretores; c) o pessoal de livre nomeação.

CAPÍTULO 5. COBERTURAS MÍNIMAS EXIGIDAS

5.1 Garantia básica – cobre os riscos invalidez ou de morte natural do segurado por qualquer causa – 100% do capital segurado;

5.2 Garantias Adicionais – cobrem os riscos de Indenização por Morte Acidental, Invalidez Permanente Total ou Parcial por Acidente e Invalidez Funcional Permanente Total por Doença do segurado – 100% do capital segurado;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 – Centro – CEP 88.020-540 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

5.3 Auxílio Funeral – por morte do titular e/ou cônjuge, incluindo serviço de sepultamento ou cremação incluindo urna, caixão, preparação do corpo, remoção do corpo, carro funerário para cortejo, acompanhamento e orientação aos familiares, registro do óbito em cartório.

5.4 Assistência Psicológica - Atendimento ILIMITADO, garantindo o acolhimento em situações de forte impacto emocional, para todos os momentos da vida.

5.5 Proteção contra Atos Violentos – Transporte até uma delegacia próxima e hospedagem em hotel indicado em decorrência de atos violentos tais como: roubos, agressões físicas e verbais, sequestro ou tentativa de sequestro.

5.6 Assistência Legal – Orientações sobre assuntos jurídicos nos âmbitos civil, comercial, penal, trabalhista, fiscal ou administrativo.

5.7 Saúde Mental – Consultas de orientação psicológica especializada com o mesmo profissional para auxiliar em situações de forte impacto emocional.

5.8 Assistência Gestacional – Esclarecimento de dúvidas sobre o período gestacional. Acompanhamento, orientação e prevenção de riscos. Autocuidado, aleitamento e cuidados com o bebê.

5.9 Assistência saúde da Mulher – Cobertura para cuidados preventivos e procedural relacionado a saúde da mulher, tais como câncer de colo de útero, complicações na gravidez, câncer de mama etc.

5.10 Cobertura de Diagnóstico de Câncer

CAPÍTULO 6 CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Só poderão participar desta licitação empresas cuja finalidade e ramo de atuação sejam pertinentes ao objeto desta licitação e desde que atendam a todos os requisitos estabelecidos neste edital, seus anexos e legislação em vigor.

6.2. A empresa credenciada deverá designar preposto, para representar a CONVENIADA, devendo manter o CRF/SC informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com a conveniência desta.

CAPÍTULO 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

7.1. Disponibilizar, planos de seguro privados com amplas coberturas destinados à proteção da mulher, oferecendo coberturas específicas, como proteção contra doenças graves como câncer de mama e complicações na gravidez, assistência a dependentes, cobertura por morte acidental, invalidez permanente, serviços de bem-estar e flexibilidade na escolha de beneficiários. Cada cobertura visa atender às necessidades particulares das mulheres, fornecendo segurança financeira em momentos críticos da vida..

7.2. Negociar, defendendo os interesses dos beneficiários, os aspectos operacionais para a prestação dos serviços adicionais.

7.3. Realizar a divulgação e a comercialização dos planos de seguro privados destinados à mulher.

7.4. Orientar os beneficiários a respeito do atendimento às normas previstas no Termo de Acordo firmado com o CRF/SC.

7.5. Efetivar a cobrança responsabilizar-se pelo pagamento dos serviços.

7.6. Informar aos beneficiários sempre que houver reajuste e/ou modificação dos valores dos seguros disponibilizados.

7.7. Intervir, auxiliar e negociar com as operadoras prestadoras dos serviços de assistência à saúde os reajustes de preços dos planos.

7.8. Exigir dos beneficiários titulares documento que comprove registro perante o CRF/SC e, dos beneficiários familiares, comprovantes da relação de parentesco.

7.9. Efetivar a movimentação cadastral, mediante a implantação, inclusão e exclusão de beneficiários.

7.10. A adesão/contratação do seguro de vida por parte das interessadas não acarretará qualquer ônus ao CRF/SC.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 – Centro – CEP 88.020-540 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

CAPÍTULO 8. DAS OBRIGAÇÕES DO CRF/SC

8.1. Permitir à Credenciada a divulgação dos planos de seguro de vida destinados à mulher, na mídia do CRF/SC, tais como correspondência comum, publicações, revistas, boletins informativos, internet e outros meios de divulgação, ressalvado a disposição contida na Lei Geral de Proteção de Dados, Lei Federal 13.709/2018.

8.1.1. Nas mídias eletrônicas e rede social do CRF/SC, a divulgação ocorrerá por meio de um link de direcionamento para a Credenciada.

8.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do termo de acordo de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, comunicando a ocorrência de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas à autoridade superior.

CAPÍTULO 9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. Inexiste a indicação de recursos orçamentários e financeiros para a avença objeto deste Termo de Referência, visto que não haverá qualquer transferência ou repasse de recursos por parte do CRF/SC às Seguradoras credenciadas, tampouco às corretoras de seguro a elas vinculadas, considerando-se que o pagamento das mensalidades será de responsabilidade exclusiva da beneficiária, sem qualquer responsabilidade do CRF/SC quanto ao adimplemento de tais parcelas.

CAPÍTULO 10. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

10.1. Poderão participar do credenciamento para celebração de Termo de Acordo, pessoa jurídica que atenderem às exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos, não sendo admitida, seja a que título for:

10.1.1. a participação de dirigentes, conselheiros e colaboradores do CRF/SC, inclusive cônjuges;

10.1.2. as Administradoras de benefício que tenham sido:

10.1.2.1. declaradas suspensas (art. 156, III da Lei 14.133/2021) ou inidôneas (art. 156, IV da Lei 14.133/2021);

10.1.2.2. impedidas de licitar e contratar com União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, conforme art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

CAPÍTULO 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É vedada utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso, subjetivo ou reservado que possa, ainda que indiretamente, elidir o Princípio da Igualdade.

11.3. Se a credenciada for filial os documentos deverão ser emitidos em nome desta, exceto aqueles que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.12. O CRF/SC reserva-se o direito de revogar total ou parcialmente o credenciamento, tendo em vista o interesse público ou ainda anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 – Centro – CEP 88.020-540 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

ANEXO II – PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2024

Ao

Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina – CRF/SC

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n^o _____, doravante representada por _____, apresenta a seguinte proposta para credenciamento no ramo de _____, concedendo, para tanto, os descontos de ____% (_____) aos seguintes itens:

....

Os descontos acima estabelecidos serão concedidos aos profissionais farmacêuticos inscritos no CRF/SC.

Para maior clareza, firmo o presente.

Florianópolis, ____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA – CRF/SC – www.crfsc.gov.br
Rua Crispim Mira, 421 – Centro – CEP 88.020-540 Fone (48)3298-5900 – Florianópolis/SC

ANEXO III – TERMO DE CREDENCIAMENTO EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2024

Pelo presente termo de credenciamento, feito em três vias de igual teor e para um único efeito, de um lado o Conselho Regional de Farmácia do Estado de Santa Catarina – CRF/SC, Autarquia Federal, com sede na Av. Crispim Mira, 421 – Centro – Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob nº 83.900.969/0001-46, neste ato representado por seu Presidente, nono e Seu Tesoureiro nonono, doravante denominada simplesmente CRF/SC e, de outro, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, neste ato representada por _____, portador do RG nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, doravante denominada simplesmente Credenciada, legalmente representadas e ao final assinadas, ajustam e convencionam determinar as obrigações e compromissos recíprocos que assumem nos termos e condições que seguem:

A Credenciada concorda incondicionalmente com todas as condições estabelecidas no Edital de Credenciamento 01/2024, cujos termos e condições fazem parte deste instrumento.

A Credenciada concederá aos profissionais farmacêuticos regularmente inscritos no CRF/SC as seguintes vantagens:

....

Dados para contato:

Responsável: _____

Cargo/função: _____

Telefones: _____

E-mail: _____

A Credenciada informa, no presente, os seguintes dados para a divulgação por parte do CRF/SC e se responsabiliza por encaminhar as informações para fazer constar nas mídias eletrônicas do CRF/SC, tais como logomarca, site, email, contatos, etc.

Florianópolis, ____ de _____ de _____.

.....
nonon
Presidente do CRF/SC

.....
nnonono
Tesoureiro do CRF/SC

.....
XXXXXXXXXXXXXX
Credenciado